



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 5602//2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 8º, inciso III da Lei nº 13.019/2014 e artigo 9º, inciso V do Decreto Municipal nº 6330/2017, a Servidora **LUANA DA SILVA SANTOS**, matriculada sob nº 500302, para atuar como gestora no controle e fiscalização da execução do termo de parceria celebrado entre o Município de Mandaguáçu/PR e as organizações da sociedade civil que recebem recursos do Departamento de Saúde e Departamento de Educação e Cultura.

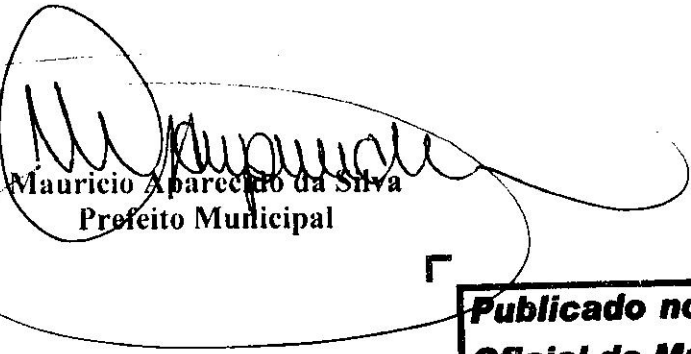
Art. 2º Caberá a gestora das parcerias a fiscalização e controle, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 6330/2017, que deverá cumprir as obrigações previstas nos artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 44 e do Decreto Municipal nº 6330/2017.

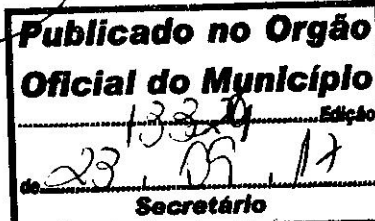
Art. 3º É de competência da gestora todos os atos destinados a esta por força da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6330/2017, das quais deverá tomar prévio conhecimento.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 5417/2017 e 5475/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 21 de setembro de 2017.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P. G. G.